



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 055/2023

Substabelece, com reserva de poderes, ao Representante Legal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, Dr. Pedro Mário de Araújo, perante o Serviço Nacional de Cultivares (SNP) do Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme específica.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019 e com o Decreto Estadual nº 97, de 10 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. SUBSTABELECE, com reserva de poderes, ao Dr. Pedro Mário de Araújo, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, casado, Colaborador do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), portador da Cédula de Identidade nº 4.288.870-2 e do CPF nº 759.031.138-34, os poderes conferidos pela Universidade Estadual de Londrina (UEL) e pela Universidade Federal de Viçosa (UFV) ao IDR-Paraná para realizar todos atos necessários perante o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC) visando proteger as cultivares IPR Pé Vermelho, IPR Petrovita e IPR Basalto.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 19 de abril de 2023.



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná